



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Vitória, nº 972- Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 9 9227-0891

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MATO GROSSO.

Autoria: Rogério do Carmo Gabriel, Evalir César Damo, Eluir Cavassin, Jacir Laureano Maria.

Altera o *caput* do artigo 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução Municipal

Art. 1º O *caput* do artigo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Câmara Municipal compõe-se de Vereadores eleitos nas condições e termos da legislação vigente, e tem sua sede e recinto normal dos seus trabalhos à Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, Ipiranga do Norte-MT. (NR)

Art. 2º. Esta alteração ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, 9 de dezembro de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

Evalir Cesar Damo
Vice-Presidente

Eluir Cavassin
1º Secretário
Vereador - União

Jacir Laureano Maria
2º Secretário



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Vitória, nº 972- Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 9 9227-0891

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar à consideração dessa Colenda Casa Parlamentar em anexo Projeto de Resolução, que altera o Regimento Interno, dando nova redação ao artigo 2º, que busca trazer nova disposição acerca da localização da sede do Poder Legislativo Municipal.

Considerando a alteração do prédio sede do Poder Legislativo, se faz necessária a atualização do endereço junto ao Regimento Interno da Casa, notadamente previsto no artigo 2º.

Em face do exposto, solicitamos aos Senhores Vereadores o imprescindível apoio para que a proposta que ora apresentamos seja aprovada por esta Casa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

É a justificativa

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

Evalir Cesar Damo
Vice-Presidente

Eluir Cavassin
1º Secretário

Jacir Laureano Maria
2º Secretário
